



CERTIDÃO Nº 02738/2021 - S.I

Prot. nº 717652021-0

Eu, EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO,
Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ, nos termos
da Lei.

CERTIFICO que foi deferido o pedido de Registro da Sociedade de Advocacia denominada "**GEYDSON GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**" de nº 02000/2021 nos seguintes termos: "**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº 14.027 e no CPF sob o nº 848.329.592-04, residente e domiciliado na Travessa Barão do Triunfo, nº. 2414, bairro Marco, cidade de Belém, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL** A Sociedade utilizará a razão social **GEYDSON GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. **CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE** A Sociedade tem sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, Av. Senador Lemos, nº 791, Umarizal, CEP 66.050-000, Ed. Síntese Plaza, Sala 1701. **Parágrafo Único** - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa. **CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO** A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade. **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO** O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 25 de outubro de 2021. **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, (*em moeda corrente e/ou em bens*) é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social. **Parágrafo 1º -** No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem



prejuízo da sua responsabilidade disciplinar. **Parágrafo 2º** - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade. **Parágrafo Único** - *O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.*

CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. **CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE** A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO *Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incorso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade. Belém/PA, 25 de outubro de 2021 aa) GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES **Testemunhas:** Nome: Mikaela Silva dos Santos Identidade: 6680832 CPF: 025.721.692-82; Nome: Luiza Beatriz Cunha Pinheiro Identidade: 6082355 CPF: 007.535.532-95." Este Registro de Contrato de Sociedade foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará em 03/12/2021 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 02000/2021 no Livro nº 30, fls. 253/254 de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 16 de dezembro de 2021.

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Presidente da OAB/PA

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**

GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº 14.027 e no CPF sob o nº 848.329.592-04, residente e domiciliado na Travessa Barão do Triunfo, nº. 2414, bairro Marco, cidade de Belém, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social **GLEYDSON GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, Av. Senador Lemos, nº 791, Umarizal, CEP 66.050-000, Ed. Síntese Plaza, Sala 1701.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

H

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 25 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, (*em moeda corrente e/ou em bens*) é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo constar o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará.

Reconheço a autenticidade da
assinatura de GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES

Dou fé Em test^o da verdade Emol: R\$5,80 Selo: R\$0,45
Belém-PA 29/10/2021 13:17 SÉRIE A

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incorso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Belém/PA, 25 de outubro de 2021

Condurú *[Signature]*

GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES

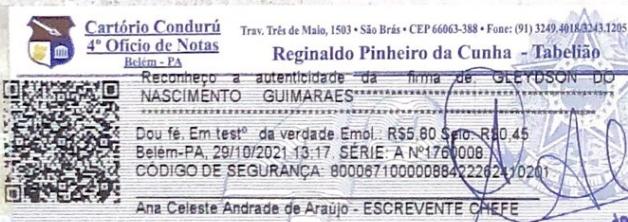
Testemunhas:

Marciaella Silva dos Santos

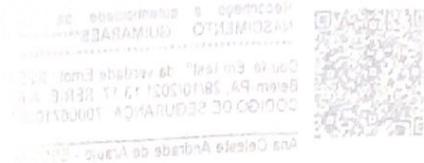
Identidade: 6680832
CPF: 025.721.692-82

Jamila Britto Cunha Pinheiro

Identidade: 6082355
CPF: 007.535.539-95



CERTIDÃO



Certifico que o contrato **GLEYDSON GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará em 03/12/2021 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 02000/2021 no Livro nº 30, fls. 253/254, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA.
Belém, 16 de dezembro de 2021.

Eduardo Imbiriba de Castro

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Presidente da OAB/PA





E

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES

Concluiu com êxito o **Curso Livre de Extensão em Direito Eleitoral**, com carga horária total de 120h, ministrado pela Escola Brasileira de Direito - EBRADI na modalidade online.

São Paulo, 12 de maio de 2022.



MARCELO TADEU COMETTI
COFUNDADOR E DIRETOR ACADÊMICO DA EBRADI



FÁBIO VIEIRA FIGUEIREDO
COFUNDADOR E CEO DA EBRADI



Conteúdo Programático

Teoria Geral do Direito Eleitoral Constitucional

Sistema Político Partidário

Processo Eleitoral





CERTIFICADO



Certificamos que o(a) aluno(a) **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES** inscrito(a) junto ao Ministério da Fazenda sob o CPF n.º 84832959204, concluiu o **Curso Online de Compliance nas Contratações Públicas**, com 2h53 horas de duração.

27/12/2019

Av. Paulista, 1274, 12º andar - conj. 32 Bela
Vista - São Paulo / SP www.lecnews.com



Alessandra Gonsales
Sócia Fundadora

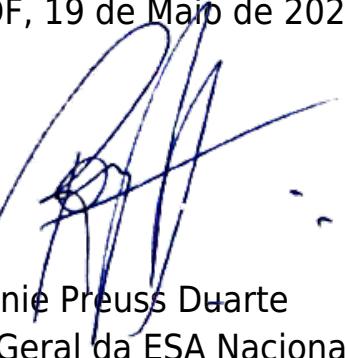
Certificado

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil certifica que

Gleydson Guimarães

concluiu o curso WORKSHOP ELEIÇÕES 2020, ministrado por ESA-OAB Nacional, realizado na modalidade à distância, com a carga horária total equivalente a 5 h.

Brasília/DF, 19 de Maio de 2020.

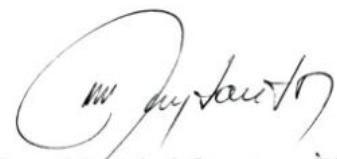


Ronnie Preuss Duarte
Diretor-Geral da ESA Nacional

Certificado

Concedido a GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES pela participação no CURSO FORMAÇÃO DE PREGOEIRO, TERMO DE REFERENCIA E SRP – COM ÊNFASE PARA A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, com carga horária de 20h, no período de 28/11/2016 a 02/12/2016.

Belém - PA, 2 de dezembro de 2016



Ruy Martini Santos Filho
Diretor Geral da EGPA

Código de Segurança: b273-f9b4-b4a0-ef0e-be40-9d08-b1cc-f61d
Para VALIDAR o código de segurança acima entre no site www.egpa.pa.gov.br

GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES
TV. BARÃO DO TRIUNFO, 2414-B. BAIRRO: MARCO
66087-270 – BELÉM/PA
(91) 99110-0020
E-mail: gnguimaraes.adv@hotmail.com
RG: 3685283 PC/PA – CNH: 03439291643 CPF: 848.329.592-04
OAB/PA 14.027

OBJETIVO PREFERENCIAL

Assessoria Jurídica

FORMAÇÃO

Ensino Superior Completo – Direito - FACI
Pós Graduação – Direito Público – Universidade Anhanguera
Pós Graduação – Direito Processual – Faculdade Maurício de Nassau

EXPERIÊNCIA

Mailton Ferreira & Advogados Associados

Período: 2008/2009

Cargo: Advogado.

Atividade: Acompanhamento de processos, produção de petições, realização de audiências.

Prefeitura Municipal de Belém - PMB

Período: 2009/2011

Cargo: Assessor Jurídico.

Atividade: Prestar assistência jurídica ao Coordenador do Fundo Ver-O-Sol e, por determinação deste; Minutar atos normativos e administrativos, visar contratos e outros atos da administração; Emitir parecer jurídico sobre as licitações, acompanhar os processos de licitação e rubricar os contratos; Assessorar o Coordenador e os demais setores administrativos; e Relacionar-se com órgãos e entidades do poder judiciário.

Prefeitura Municipal de Bannach - PMB

Período: 2012/2013

Cargo: Assessor Jurídico.

Atividade: Prestar assistência jurídica ao Prefeito Municipal e, por determinação deste; Minutar atos normativos e administrativos, visar contratos e outros atos da administração; Emitir parecer jurídico sobre as licitações, acompanhar os processos de licitação e rubricar os contratos; Assessorar o Coordenador e os demais setores administrativos; e Relacionar-se com órgãos e entidades do poder judiciário.

Prefeitura Municipal de Eldorado - PME

Período: 2013/2014

Cargo: Assessor Jurídico.

Atividade: Prestar assistência jurídica ao Prefeito Municipal e, por determinação deste; Minutar atos normativos e administrativos, visar contratos e outros atos da administração; Emitir parecer jurídico sobre as licitações, acompanhar os processos de licitação e rubricar os contratos; Assessorar o Coordenador e os demais setores administrativos; e Relacionar-se com órgãos e entidades do poder judiciário.

Prefeitura Municipal de São João do Araguaia - PMSJA

Período: 2013/2016

Cargo: Assessor Jurídico.

Atividade: Prestar assistência jurídica ao Prefeito Municipal e, por determinação deste; Minutar atos normativos e administrativos, visar contratos e outros atos da administração; Emitir parecer jurídico sobre as licitações, acompanhar os processos de licitação e rubricar os contratos; Assessorar o Coordenador e os demais setores administrativos; e Relacionar-se com órgãos e entidades do poder judiciário.

Governo do Estado do Pará (CREDCIDADÃO)**Período:** 2014**Cargo:** Assessor Jurídico.

Atividade: Prestar assistência jurídica à Diretora Geral do CREDCIDADÃO e, por determinação desta; Minutar atos normativos e administrativos, visar contratos e outros atos da administração; Emitir parecer jurídico sobre as licitações, acompanhar os processos de licitação e rubricar os contratos; Assessorar a Diretora Geral e os demais setores administrativos; e Relacionar-se com órgãos e entidades do poder judiciário.

Governo do Estado do Pará (VICE-GOVERNADORIA)**Período:** 2015/2016**Cargo:** Assessor Jurídico.

Atividade: Prestar assistência jurídica ao Vice-Governador do Estado e, por determinação deste; Minutar atos normativos e administrativos, visar contratos e outros atos da administração; Emitir parecer jurídico sobre as licitações, acompanhar os processos de licitação e rubricar os contratos; Assessorar o Vice-Governador e os demais setores administrativos; e Relacionar-se com órgãos e entidades do poder judiciário.

GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**OAB/PA nº. 14.027**

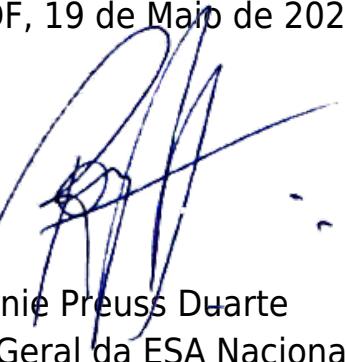
Certificado

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil certifica que

Gleydson Guimarães

concluiu o curso CORRUPÇÃO E COMPLIANCE : DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS, ministrado por ESA-OAB São Paulo, realizado na modalidade à distância, com a carga horária total equivalente a 12 horas.

Brasília/DF, 19 de Maio de 2020.



Ronnie Preuss Duarte
Diretor-Geral da ESA Nacional

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Dr. GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PA sob o nº. 14.027, executou os serviços técnicos especializados, relativos a assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo e Financeiro nas Licitações e Contratos Administrativos, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, órgãos do Poder Judiciário e Legislativo, bem como Autarquias e Fundações no âmbito de todos os entes da federação, no período de Janeiro a Dezembro de 2012.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo referido profissional foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Bannach/PA, 10 de dezembro de 2013.

Luciene Gois dos Santos Ferreira

Luciene Gois dos Santos Ferreira

Secretária de Administração

*Luciene Gois dos Santos Ferreira
Séc. de Administração
Decreto 008/2013*

A T E S T A D O D E C A P A C I D A D E T É C N I C A

Atestamos que o Dr. GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PA sob o nº. 14.027, executou os serviços técnicos especializados, durante o período de Abril de 2009 à Dezembro de 2011, relativos a assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo e Financeiro nas Licitações e Contratos Administrativos, assim como na defesa dos interesses deste Fundo Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, órgãos do Poder Judiciário e Legislativo, bem como Autarquias e Fundações no âmbito de todos os entes da federação.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo referido profissional foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Belém/PA, 10 de dezembro de 2012.

Graciete de Jesus Rego Portal
GRACIETE DE JESUS REGO PORTAL

Diretora Administrativa/Financeira do Fundo Ver-O-Sol



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 84.139.633/0001-75



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Dr. GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARAES, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PA sob nº 14.027, executou os serviços técnicos especializados, relativos a assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo e Financeiro nas Licitações e Contratos Administrativos, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, órgãos do Poder Judiciário e Legislativo, bem como Autarquias e Fundações no âmbito de todos os entes da Federação.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo referido profissional foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Eldorado do Carajás/PA, 10 de Dezembro de 2013.

Heraldo Jose F. de Farias

Heraldo Jose Pinheiro de Farias
Secretario de Administração
CPF:186.274.802-06



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município no cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Igarapé-Miri/PA, 16 de dezembro de 2020.

RONELIO
ANTONIO
RODRIGUES
QUARESMA:5
6306156291

Assinado de forma digital por
RONELIO
ANTONIO
RODRIGUES
QUARESMA:5630
6156291

RONÉLIO ANTONIO RODRIGUES QUARESMA

Prefeito Municipal de Igarapé-Miri-PA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ

PODER LEGISLATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o n°. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA n°. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município no cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Maracanã/PA, 16 de dezembro de 2020.

Assinado digitalmente por JOSE AUGUSTO DA SILVA CASSEB:36399965268
DN: Ci:BR: O:=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=AR SERAMA, CN=JOSE
AUGUSTO DA SILVA CASSEB:36399965268
CASSEB:36399965268

Assinado digitalmente por JOSE AUGUSTO DA SILVA CASSEB:36399965268
DN: Ci:BR: O:=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=AR SERAMA, CN=JOSE
AUGUSTO DA SILVA CASSEB:36399965268
CASSEB:36399965268

Localização: sua localização de assinatura aqui

P Data: 2020.12.16 15:48:44-03'00'

Foxit Reader Versão: 10.1.0

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CASSEB

Presidente da Câmara Municipal De Maracanã – PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município no cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Goianésia do Pará/PA, 16 de dezembro de 2020.

JOSE RIBAMAR
FERREIRA LIMA:
10117571334

Digitalmente assinado por JOSE RIBAMAR FERREIRA LIMA:
10117571334
DN=C-BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, RF=, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR DNA,
OU=07005533000166, CN=JOSE RIBAMAR FERREIRA LIMA:
10117571334
Razão: Eu assinei este arquivo
Localização: Goianésia do Pará/PA
Data: 2020-12-16 16:41:58

JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Goianésia do Pará



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA** na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município no cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém/PA, 04 de dezembro de 2020.

Bruna Lobato Macêdo
Presidente do Instituto
Instituto de Previdência do Município
de Abaetetuba - IPMA
Belém/PA, 2020

Bruna Lobato Macêdo
BRUNA LORENA LOBATO MACÊDO

DIRETORA PRESIDENTE DO IPMA

Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba –
Pará
Telefone: (91) 3751-2999



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA

Av D. Pedro II, 1130 - Tele/Fax: 3751-4435
C.N.P.J: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Site: www.cmabaetetuba.pa.gov.br
E-mail: camara_abaeetetuba@hotmail.com
Abaetetuba – Pará

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município no cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Abaetetuba/PA, 04 de dezembro de 2020.

Reginaldo R. Mota
Reginaldo Rodrigues Mota - REGI

CPF N. 600.521.552-34
RG N. 2781600-SSP/PA
PRESIDENTE DA CAMARA
MUNICIPAL DE ABAETETUBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município no cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

1

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém/PA, 14 de dezembro de 2020.

ALCIDES
EUFRASIO DA
CONCEICAO
NEGRAO:2797964
4204

Assinado de forma digital
por ALCIDES EUFRASIO
DA CONCEICAO
NEGRAO:27979644204
Dados: 2020.12.14
09:20:16 -03'00'

Alcides Eufrásio da Conceição Negrão

Prefeito Municipal de Abaetetuba



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, representado por seus sócios, GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº. 14.027 e WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município no cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Conceição do Araguaia – PA, em 04 de dezembro de 2020

José Carlos Azevedo
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria nº 003/2017

José Carlos Azevedo
José Carlos Azevedo
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº003/2017



Prefeitura Municipal de São João do Araguaia
C.N.P.J/MF - 05.854.534/0001-07

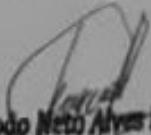
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município no cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São João do Araguaia/PA, 04 de dezembro de 2020.


João Neto Alves Martins
Prefeito Municipal de
São João do Araguaia - PA
João Neto Alves Martins

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DA PREFEITA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, representado por seus sócios, GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº. 14.027 e WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município no cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

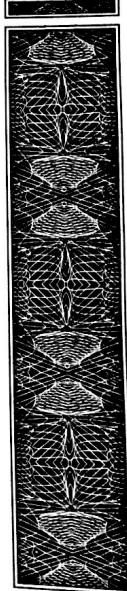
Belém/PA, 04 de dezembro de 2020.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/P



Universidade Anhanguera-Uniderp

CERTIFICADO



Certificamos que **Gleydson do Nascimento Guimarães**, portador do RG 3685283 e CPF 84832959204, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direito Público**, na área do Direito, aprovado pela Resolução n.º 01/07/CNE e pelas resoluções nº 009/CONEPE/2011 e nº 010/CONSU/2011, realizado no período compreendido entre março 2011 e junho 2012, com carga horária de 390 (trezentas e noventa) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 23 de Março de 2016.

Juliane
Prof. Leocádia Aglaé Petry Leme

Certificado de Conclusão de Treinamento

IM Expert
Treinamento Online

Gleydson Guimarães

Concluiu com êxito o curso de Direito Minerário com carga horária de 20 horas / Treinamento Online.



Gustavo Cruz
Diretor Executivo

IM Capacitação Profissional Ltda.
CNPJ: 21.128.246-0001/13.
A Autenticidade deste certificado pode ser
consultada em
www.institutominere.com.br/e-truth

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **44.964.839/0001-15**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GLEYDSON GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/12/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Declaramos para os devidos fins que **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES** portador do CPF: **848.329.592-04**, concluiu o **MBA em LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, com carga horária de **420 horas**, sendo realizada pelo Instituto Navigare em parceria com a Faculdade de Tecnologia de Curitiba, em São Luís -MA. Cuja as aulas ocorreram no período de **02 de Agosto de 2019 à 30 de Maio de 2021**.

Por ser verdade, firmo o presente.

São Luís, 02 de fevereiro de 2022.

Saulo Machado Gomes.

Saulo Machado Gomes
Presidente
Instituto Navigare



Faculdade Ideal



a Gleydson do Nascimento Guimarães

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 3685283/POLÍCIA CIVIL/PA - BRASILEIRO, NASCIDO EM 25 DE MAIO DE 1985

NATURAL DO ESTADO DO PARÁ
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 15 de fevereiro de 2008

Prof. João Messias dos Santos Filho

Dirutor Geral

Prof. Mônica Melo Moreira
Dirutor(a)

2008-00000

Dirutora Acadêmica

2008-00000

Curso de Direito Bacharelado, Reconhecido pela
Portaria Conjunta nº 299, de 10 de março de 2008.
D.O.U de 11/03/2008 - Seção I - p. 16

FACULDADE IDEAL	Diploma Reg. sob n°	000068
Livre: 02 Dísp. 04 - 2	Folhas:	00068
Em: 15/03/2008		
Nathalia Oliveira de Oliveira		
Prof. Christine Carmelo de Campos		
Secretaria Geral		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DERCA

Diploma registrado sob o n° 068
Lis. n° 068 em 02/07/2008.
Processo n° 11BDR14 / 006, 2008 por delegação de

Competência do Ministério da Educação nos termos da Portaria MEC/DAU nº
612/83 e nº 7/64.

Divisão de Integralização e Certificação

02/07/2008.

VISTO: _____
Assinatura de Diretor(a) da Divisão de Integralização e Certificação
Diretor(a) da Divisão de Integralização e Certificação

Diretor(a) do Departamento



CERTIFICADO



A Universidade São Judas Tadeu confere o presente certificado a

Gleydson do Nascimento Guimarães

RG 3685283 - PC-PA, por ter concluído o curso de

Advocacia Tributária

(Pós-graduação Lato Sensu - Especialização), realizado no período de 20/04/2022 a 04/11/2022,
com carga horária de 400 horas.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2023.

Eduardo Paz Diz de Araujo

Reitor

EBRADI | sāojudas>



*

Área Conhecimento: Direito

Matricula: 1162211535

Disciplina	CH	Nota	Situação	Professor	Titulação
Contabilidade Tributária	40	100	Aprovado	Fabrício Costa Resende de Campos	Doutorado
Direito Constitucional Tributário	40	90	Aprovado	Fernanda Drummond Parisi	Doutorado
Normas Gerais do CTN	40	90	Aprovado	Rodrigo Antonio da Rocha Frota	Doutorado
Planejamento Tributário	40	70	Aprovado	Argos Campos Ribeiro Simões	Doutorado
Processo tributário: Administrativo e judicial	40	90	Aprovado	Daniel Clayton Moreti	Doutorado
Punibilidade Tributária e Responsabilidade Tributária	40	100	Aprovado	Florence Cronemberger Haret Drago	Doutorado
Tributos em Espécie I	40	80	Aprovado	Leonardo Ogassawara de Araújo Branco	Mestrado
Tributos em Espécie II	40	80	Aprovado	Marcelo de Carvalho Lima	Mestrado
Tributos em Espécie III	40	90	Aprovado	José Eduardo Soares de Melo	Doutorado
Tributos sobre o Patrimônio e sua Transmissão	40	90	Aprovado	Caio Augusto Takano	Doutorado

* Selo de "Excelência nos Estudos" obtido pelo cumprimento de módulos complementares.

DECLARAÇÃO: Declaramos, para fins de direito, que o curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1, de 06/04/2018.

Ato legal de credenciamento da Universidade São Judas Tadeu: Portaria nº 1.213 de 26 de outubro de 2016

Antonio Augusto Gomes Rodrigues
Secretário Acadêmico

São Paulo, 14 de fevereiro de 2023.

Registro de Certificado nº 2828 Livro: PG/LR-1-5 Folha: 142 Data:
28/12/2022

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Grupo Ânima. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://anima.portaldeassinaturas.com.br/verificar/230E-DDC6-DFB7-07F8> ou vá até o site <https://anima.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 230E-DDC6-DFB7-07F8



Hash do Documento

A143B72D8CB86422B64442E52995C5BBB0434BDF2A84D12287EF9C1D50CC405A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/02/2023 é(são) :

- EDUARDO PAZ DIZ DE ARAUJO - 888.623.485-68 em
14/02/2023 18:21 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ANTONIO AUGUSTO GOMES RODRIGUES - 061.682.066-63
em 14/02/2023 14:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Centro Universitário de Tecnologia de Curitiba

Certificado

O Reitor do Centro Universitário de Tecnologia de Curitiba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso em **MBA Licitação e Gestão de Contratos Administrativos**, na área de negócios, administração e direito, em nível de Especialização Lato Sensu, com carga horária total de carga horária de 440 horas, nos termos da Resolução nº 1/2018 do Conselho nacional da Educação, confere a

Gleydson do Nascimento Guimarães

brasileiro, natural do Estado do Pará, nascido em 25 de Maio de 1985, portador do RG nº 3685283/PA, outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 13 de abril de 2022

Rodrigo Medeiros Ribeiro
Reitor

Gleydson do Nascimento Guimarães
Concluinte

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.057 de 27/12/21 publicada no DOU em 28/12/2021
ETC – Escola Tecnológica de Curitiba, situada a Rua Itacolomi, 450 - Bairro Portão - Curitiba/PR.
Fone – (41) 3246-7722 CNPJ. 04.972.854/0001-90 – FATEC

NOME:	GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES	R.G.	3685283/PA
CURSO:	MBA LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		

Disciplina	C.H.	Nota	Docente	Titulação
Planejamento e Gerenciamento das Contratações	22	9,5	Mauricio Fernandes Lima	Especialista
Legislação, Modalidades e Sistema de Registros de Preços	22	10,0	Antino Correia Noleto Junior	Especialista
Pregão Presencial: casos práticos e simulação	22	1,0	André Maia	Especialista
Contratação Direta: casos de dispensa e inexigibilidade	22	9,0	Milton Ricardo Luso Calado	Especialista
Projeto Básico e Termo de Referência	22	9,5	Mauricio Fernandes Lima	Especialista
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	22	9,0	Alcides Coelho	Mestre
Anti-Corrupção, Compliance e Improbidade nas Licitações	22	9,0	Romualdo Santos	Doutor
Planejamento Orçamentário e sua Execução	22	10,0	Flávio Olímpio	Mestre
Licitação para Obras e Serviços de Engenharia	22	10,0	Ari Holanda Junior	Mestre
Análise de Custo e Formação de Preços na Licitação	22	10,0	Walter Salomão Gouveia	Especialista
Impugnação e Recursos Administrativos	22	10,0	Milton Ricardo Luso Calado	Especialista
Nova Lei das Estatais: Lei 13.303/16	22	10,0	Romualdo Santos	Doutor
Regime Diferenciado em Contratações Públicas (RDC)	22	10,0	Rafael Gerard de Almeida	Doutor
A Nova Lei de Licitações: análise do Projeto de Lei 6.814/17	22	9,5	Sandro Bernardes	Especialista
Pregão Eletrônico: simulação no COMPRASNET	22	10,0	André Maia	Especialista
Transparéncia e Controle Interno na Administração Pública	22	10,0	Rodrigo Lago	Especialista
Tópicos Avançados de Licitação e Contratos	22	10,0	Rafael Gerard de Almeida	Doutor
Oficinas em Licitações e Principais Acordãos do TCU	22	10,0	Flávia Vianna	Especialista
TCC- Trabalho de Conclusão de Curso	44	10,0	Mauricio Fernandes Lima	Especialista

Regime e Critérios de Avaliação.

-Curso criado pela portaria nº 015/2019 da Direção Geral o presente curso foi criado e realizado tendo cumprido todas as disposições da Resolução nº1/2018, do Conselho Nacional de Educação:

-Para a AVALIAÇÃO foram exigidas ATIVIDADES ESCRITAS E PRÁTICAS, às quais se atribuíram as seguintes notas ou conceitos:

A- Ótimo (equivalente ao conjunto de notas de 9,0 a 10,0); B- Bom (equivalente ao conjunto de notas de 8,0 a 8,9); C- Regular (equivalente ao conjunto de notas de 7,0 a 7,9);

-Aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento); e frequência no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária por disciplina;

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE TECNOLOGIA DE CURITIBA Certificado registrado sob o Livro PÓS-01 - nº 545  Camila Neves de Jesus Secretaria Curitiba, 13 de abril de 2022.	Titulo do Trabalho	<i>'A UTILIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COMO FORMA DE CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA.'</i> Nota: 10,0
	Local de Realização	Belém-PA
	Período de Realização	Agosto de 2019 a Dezembro de 2020.
	Frequência: (100%)	